

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MIX REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

ANA PAULA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, nascida em 04/02/1993, empresária, RG MG-18.538.294 SSP-MG e CPF 114.719.226-00, residente a Rua João Guedes, nº 65, Fundos, Bairro Santa Barbara, Castelo – ES, CEP 29360-000, Empresário, com sede na Rua Ecologista Chico Mendes, nº 145, Bairro Santa Barbara, Castelo – ES, CEP 29360-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32102555083, I.E. 083.593.61-6 e no CNPJ **34.641.081/0001-20**, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL a qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1º Clausula: A sociedade girará sob a denominação social de: **MIX REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA**, situada na Rua João Guedes, nº 65, Bairro Santa Barbara, Castelo – ES, CEP 29360-000.

2º Clausula: O objetivo social será: **4744-0/99** Comércio varejista de matérias de construção em geral; **4613-3/00** Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; **4712-1/00** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; **4742-3/00** Comércio varejista de material elétrico; **4744-0/01** comercio varejista de ferragens e ferramentas; **4744-0/03** Comércio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/05** Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; **4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4754-7/01** Comércio varejista de móveis; **4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria; **4771-7/04** comercio varejista de medicamentos veterinários; **4772-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **4789-0/04** comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; **4789-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

3º Cláusula: O capital social será de R\$ 20.000,00 dividido em 20.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já integralizado advindo da firma Ana Paula da Silva Lima ME, assim distribuídas:

ANA PAULA DA SILVA LIMA, com 100 % das cotas, no valor de R\$ 20.000,00 já integralizado advindo da firma Ana Paula da Silva Lima ME.

4º Clausula: A sociedade iniciará suas atividades após o registro do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

5º Clausula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057,CC/2002)

CONTRATO SOCIAL DA MIX REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

6º Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052,CC/2002)

7º Clausula: A administração da sociedade caberá a sócia **ANA PAULA DA SILVA LIMA** que responderá pela administração total da empresa; com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto ou separadamente. (artigos 997,Vi;1.013, 1.015,1.064, CC/2002)

8º Clausula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9º Clausula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071e 1.072, §2º e art. 1.078,/2002)

10º Clausula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Clausula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Clausula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

13º Clausula: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos pela legislação vigentes, ficando eleito o foro da comarca de Castelo - ES, com exclusão de qualquer outro, para as ações fundadas no presente contrato.

CONTRATO SOCIAL DA MIX REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

14º Clausula: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011,§1º, CC/2002).

E por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Castelo – ES, 28 de julho de 2021.

Sócios

Ana Paula da Silva Lima



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 11471922600 | |